

3. Realizar reparos estruturais necessários à conservação do imóvel.

VII. DA RESCISÃO


O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo, mediante aviso prévio de **30 (trinta) dias**, respeitadas as condições da Lei do Inquilinato.

VIII. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Alagoinhas – BA**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

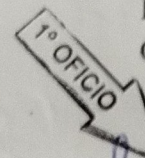
Alagoinhas – BA, 10 de abril de 2025

 Luciene Santos de Jesus

Luciene Santos de Jesus

Locadora

CPF: 948.081.125-15

 Lorena dos Santos Mascarenhas

Lorena dos Santos Mascarenhas

Locatária

CPF: 054.559.045-07

Testemunhas:

Daniell Benta dos Santos

Daniell Benta dos Santos

Marcelo Caique Santana da Silva

Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelionato de Notas

Rua Dentor Bibó, Laguna Shopping, s/n, Lote 11/12, 42097518 - Alagoinhas-BA
Telefone 75 3631-3422 - Vizinhança Oliveira de Souza Carneiro - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de LUCIENE SANTOS DE JESUS (118089), LORENA DOS SANTOS MASCARENHAS (125989)

Emol: R\$ 8,6 Taxa: R\$ 7,2 Total: R\$ 15,80

Em testemunho () de verdade.

MARCELO CAIQUE SANTANA DA SILVA - ESCRIVENTE
Alagoinhas-BA 01/12/2025

Selo(s): 1875.AC.014741-7 1975.AC.014745-0

Consulte www.tba.jus.br/autenticidade



Marcelo Caique Santana da Silva

Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS